

## Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

## Direcção Regional de Educação do Algarve

**Despacho (extracto) n.º 25 510/2007**

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Cláudia Margarida Neves P. Herbon Cavaco, do grupo 620, do QZP Alentejo Central, código 07.

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúsa Antunes*.

## Agrupamento Horizontal de São Brás de Alportel

**Despacho n.º 25 511/2007**

Por despacho de 5 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento Horizontal de São Brás de Alportel, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores de infância e professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Célia Maria Gonçalves Brito	Jardim-de-Infância de São Brás de Alportel.	632107	EB 1/JI de São Brás de Alportel.	292850
100	Lina Maria Florência Domingues Viegas	Jardim-de-Infância de Almancil.	699620	EB 1/JI de São Brás de Alportel.	292850
100	Maria Adília da Silva César Lino	Jardim-de-Infância de Quarteira n.º 3.	639631	Jardim-de-Infância de São Brás de Alportel.	632107
110	Ana Cristina Gago Nunes Brito	EB 1 de Mesquita	232701	EB 1 n.º 2 de São Brás de Alportel.	270611
110	Judite Gil Gonçalves Neves	EB 1 de Loulé n.º 3	230121	EB 1 de Mealhas	232257
110	Maria de Fátima Gomes Machado Fonseca	EB 1 de Mealhas	232257	EB 1/JI de São Brás de Alportel.	292850
110	Marília Pereira da Conceição Paulo	EB 1 n.º 1 de São Brás de Alportel.	270600	EB 1/JI de São Brás de Alportel.	292850
110	Noémia de Sousa Cavaco Pires	EB 1 de Loulé n.º 3	230121	EB 1 de Vilarinhos	285249

6 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antonieta Soares Português Valagão de Mendonça*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete de Planeamento, Estratégia,  
Avaliação e Relações Internacionais**Despacho n.º 25 512/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, subdelego na subdirectora-geral do GPEARI, Dr.ª Catarina Sofia Castanheira Nunes, no período de 19 a 23 de Outubro de 2007, a competência para assinar a correspondência e despachar sobre todos os assuntos relativos ao funcionamento deste Gabinete, incluindo em matéria orçamental.

19 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Acórdão n.º 403/2007****Processo n.º 535/04**

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — **Relatório.** Em 10 de Outubro de 2002, foi comunicada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis ao representante do Ministério Público no tribunal da mesma comarca a situação de duas menores, A. e B., de 14 e 15 anos de idade, respectivamente, cada uma já mãe de um filho, sendo pai de ambos C., que, segundo suspeitas, poderia andar a aliciar outras menores para a prática de relações sexuais.

Em 14 de Outubro de 2002, o representante do Ministério Público no Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, considerando a situação descrita susceptível de integrar a prática de um crime de abuso sexual de crianças, previsto e punido pelo artigo 172.º, n.º 2, do Código Penal, em relação à menor A., e de um crime de actos sexuais com adolescentes, previsto e punido pelo artigo 174.º do mesmo Código, em relação à menor B., ilícitos que possuem natureza semipública, entendeu, porém, que, no caso, apesar de não ter sido apresentada queixa, o interesse das vítimas, ambas menores de 16 anos, justificava a instauração de procedimento criminal contra o denunciado, nos termos do artigo 178.º, n.º 4, do Código Penal, até porquanto da prática dos factos participados resultou a gravidez das menores.

Determinada, assim, a instauração de inquérito, foi o mesmo, em 3 de Dezembro de 2002, remetido ao Ministério Público da comarca de Albergaria-a-Velha, por ser a territorialmente competente, tendo o respectivo magistrado, por despacho de 17 do mesmo mês, através